

**ATA DA 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16 horas, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA** para a realização da 221ª reunião ordinária do CONSAD. Registra-se que a reunião aconteceu de forma híbrida, com a presença de todos os conselheiros, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba. Na ocasião da sessão estavam presentes: Sr. **Deusdete Queiroga Filho**, na condição de Presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. **Gilmar Martins de Carvalho Santiago**, membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. **Fábio Brito Ferreira**, membro representante da Procuradoria Geral do Estado, Sr. **Ebenézer Luna Gomes da Costa**, representante dos Acionistas Minoritários; Sr. **Márcio Albuquerque Madruga**, representante da Classe Empresarial; Sr. **Ricardo Barbosa**, Presidente da Companhia Docas da Paraíba; Sr. **Ricardo Loureiro Freire de Lucena**, membro representante da Classe dos Trabalhadores, Sra. **Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley**, membro representante do Ministério dos Portos e Aeroportos e para secretariar a presente sessão a Sra. Joyce Terto de Medeiros, na condição de Secretária Executiva deste CONSAD. Ainda presente, como convidado, o Consultor Jurídico Alessandro Marques, Advogado do escritório de Brasília para falar sobre Portus. Em atenção à convocação feita por correspondência eletrônica com o seguinte teor: *"Pelo presente, de ordem do Presidente do Conselho de Administração da DOCAS/PB, Sr. Deusdete Queiroga Filho, vimos informá-los acerca da designação da data da 221ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração para o dia 21/11/2024 (quinta-feira), às 16:00h, na sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo, Paraíba, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta: a) Relatório da Movimentação Operacional do mês de outubro de 2024; b) Relatório da Movimentação Financeira do mês de outubro de 2024; c) Relatório da Movimentação Processual dos processos judiciais da Companhia Docas/PB; d) Informações acerca dos investimentos previstos para o Porto de Cabedelo; e) Deliberação acerca do acordo para pagamento do processo do PORTUS - Instituto de Seguridade Social. f) Outros assuntos.* Iniciados os trabalhos, o Presidente do CONSAD, Deusdete Queiroga, conduziu a reunião, desejando as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo, ratificando os termos da última reunião, passou a palavra para o Diretor Presidente, Ricardo Barbosa, o qual cumprimentou a todos, passando em seguida para o primeiro item da pauta. **Item "a" da pauta de Reunião:** Restou apresentado o relatório operacional do mês de outubro de 2024, sendo registrado o montante 89.641 (oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e uma toneladas) movimentadas através do Porto de Cabedelo nesse período, sendo 65% (sessenta e cinco por cento) de graneis líquidos, 35% (trinta e cinco por cento) de graneis sólidos. Ademais, foi informado que 08 (oito) navios de cargas operaram no Porto de Cabedelo no período de outubro. Concluiu informando que 156 TEUs foram movimentados através de contêineres (DTA). **Item "b" da pauta de Reunião:** Dando sequência, foi apresentado o relatório financeiro referente ao mês de outubro/2024, no qual apresentou um faturamento total de R\$ 1.394.310,37 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e dez reais e trinta e sete centavos), sendo 44%



(quarenta e quatro por cento) oriundas das tarifas portuárias, 50% (cinquenta por cento) desse montante oriundo dos Contratos de Arrendamento e 6% (seis por cento) referente a outras receitas como: armazenagem, DTA, rebocador/estadia, fornecimento de energia pesagem da balança e taxa de expediente. No que tange às despesas globais da competência do referido mês, restou efetuado o montante de R\$ 1.604.219,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e duzentos e dezenove reais) incluindo, ações judiciais e acordos, despesas com pessoal, impostos, contratos terceirizados, energia, água, telefonia, despesas administrativas, bem como manutenção, dentre outros. Disse ainda que no referido mês foram investidos na requalificação da infraestrutura do Porto de Cabedelo o valor de R\$ 4.690.717,00 (quatro milhões seiscentos e noventa mil e setecentos e dezessete reais), recursos referentes ao repasse do Contrato de Arrendamento da Nordeste Logística I e Governo do Estado, cujos valores são em decorrência do avanço das obras. Nesse momento, informou que o saldo em caixa até o momento da emissão desse relatório financeiro era de R\$ 12.477.583,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais). **Item "c" da pauta de Reunião:** Nesse momento o Diretor Presidente passou a palavra ao Coordenador do Jurídico, Dr. João Ernesto, o qual iniciou a apresentação: **Processos Trabalhistas: Proc. nº 0000996-27.2024.5.21.0008. (Responsabilidade subsidiária)** Pleito: Trata-se de reclamação trabalhista com os seguintes pedidos: justiça gratuita, reconhecimento do vínculo empregatício do Reclamante, responsabilidade subsidiária da Docas, pagamento de verbas rescisórias: aviso prévio, férias, 13º salário, saldo de salário, FGTS, multa dos arts. 467 e 477, da CLT e dano moral. Audiência Inicial, na modalidade telepresencial, designada para o dia 03/12/2024, às 11:30 horas. Valor estimado: R\$ 34.978,40. **Proc. nº 0000351-70.2024.5.13.0025. (Responsabilidade subsidiária).** Trata-se de reclamação trabalhista com os seguintes pedidos: justiça gratuita, reconhecimento do vínculo empregatício do Reclamante, responsabilidade subsidiária da Docas, pagamento de verbas rescisórias, FGTS, pagamento de cesta básica, diferença do salário de fevereiro, pagamento do vale transporte e multa do art. 477, da CLT. A Sentença julgou improcedentes os pedidos formulados em face da Docas. A Novatec interpôs Recurso Ordinário, cujo acórdão deu provimento para reformar a sentença, e julgando totalmente improcedente o pleito autoral. Valor estimado: R\$ 5.573,48. **Proc. nº 0000360-89.2024.5.13.0006. (Responsabilidade subsidiária).** Condenação: Salário dos dias laborados em fevereiro, descontado o valor de R\$ 350,00 condessado como recebido, salário dos 18 dias laborados em março, aviso prévio, férias + 13º salário, FGTS e multa fundiária, multa do art. 477, § 9º, da CLT e honorários de sucumbência. A Sentença julgou improcedente a reclamação em face da Docas e julgou procedente em face da Novatec. A Novatec interpôs Recurso Ordinário, cujo acórdão negou provimento. A Novatec interpôs Recurso de Revista, tendo a decisão denegado seguimento. Em razão disso, a Novatec interpôs Agravo de Instrumento, cuja decisão negou seguimento. Valor estimado: R\$ 11.398, 53. **Item "d" da pauta de Reunião:** Neste momento, o Diretor Presidente Ricardo Barbosa passou a palavra ao Assessor de Planejamento, Eng. Ricardo Lucena, o qual iniciou a apresentação do relatório de obras e investimentos, tendo o feito de imediato. Reforma Prédio da Administração. Status: Em execução: 78,21%. Valor previsto da Obra: R\$6.134.354,26. Requalificação Área Primária. Status: Em execução: 53,38%. Valor previsto da obra: R\$ 36.399.720,40. Supervisão da Requalificação Área Primária. 1º Contrato: Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$154.777,60. 2º Contrato: Status: 66,67%. Valor total do contrato: R\$ 185.733,12. Central de Operações e Drenagem:



Status: Em execução: 28,89%. Valor previsto da obra: R\$ 5.864.660,63. Estudos Acerca da Expansão do Dique: Levantamento Topográfico e Topo-Hidrográfico - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 96.959,74. Relatório Técnico Adequação do Molhe - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 94.844,31. Bacia de Evolução: Levantamento Topo-Hidrográfico - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 594.119,66. Nesse momento, foi informado que a inauguração da obra está prevista para o dia 07 de fevereiro de 2025, com a presença do Ministro dos Portos e outras autoridades, marcando um grande momento para o Porto de Cabedelo. Concluiu mencionando que estamos prestes a lançar a licitação para o projeto executivo de expansão do dique. Além disso, destacou que há informações recentes de que, ainda neste ano, o Porto de Cabedelo receberá aporte financeiro do Governo Federal para a referida obra. **Item "e" da pauta de Reunião:** Deliberação acerca do acordo para pagamento do processo do PORTUS - Instituto de Seguridade Social. Na sequência, o Presidente do CONSAD solicitou ao Presidente Ricardo Barbosa que apresentasse o contexto do processo do PORTUS, o que foi realizado rapidamente. Ricardo Barbosa destacou que uma dívida de 12 milhões de reais junto a referida previdência, caso o acordo seja efetivado, poderá ser reduzida em aproximadamente 6 milhões, com a possibilidade de parcelamento em até 144 parcelas iguais de 42 mil reais, aproximadamente, por mês, uma redução bastante vantajosa para a Companhia Docas. Nesse momento, fez uso da palavra o Procurador Geral Fábio Brito para algumas considerações acerca do assunto. Iniciou falando do Decreto Estadual nº 39463/2019 onde diz que todo acordo dessa magnitude deve ser previamente autorizado pelo Governador do Estado, reforçando o papel da PGE junto ao Governo. Manifestou sua preocupação com algumas cláusulas presentes no termo de acordo, destacando, por exemplo, a que atribui às Docas a responsabilidade pelo pagamento dos honorários advocatícios, o que considera inaceitável. Diante disso, sugeriu uma revisão nas referidas cláusulas. Após as considerações do Consultor Jurídico Alessandro Marques e do Diretor-Presidente Ricardo Barbosa, o presidente da mesa, Deusdete Queiroga, sugeriu que fosse verificada, junto ao MPOR, a possibilidade de exclusão da cláusula em questão. Propõe, ainda, que a PGE estabeleça contato direto com a equipa responsável do MPOR e do PORTUS, com o apoio intermediário das Docas. Nesse momento, Ricardo Barbosa encerrou sua fala informando que o prazo previsto pelo MPOR para a assinatura do acordo é até a data de hoje, sendo necessário que todos os CONSADs das patrocinadoras deliberem até o final do dia. Ressaltou que essa pauta já foi amplamente discutida em reuniões anteriores deste conselho e que o processo havia sido encaminhado à PGE desde a gestão do antigo procurador. O Presidente Deusdete Queiroga sugeriu que a autoridade portuária entrasse em contato com o responsável pelo processo no MPOR, a fim de solicitar a prorrogação do prazo por mais uma semana, possibilitando tratar desses pontos importantes no acordo. Nesse momento, o procurador Fábio Brito destacou que o parcelamento em questão terá duração de 12 anos e que qualquer fragilidade no acordo poderá comprometer a gestão da Companhia Docas, algo que deve ser evitado a todo custo. Em seguida, o Presidente Ricardo Barbosa informou que entrará em contato com o Chefe da AJUR – MPOR, que se colocou à disposição para dialogar com todos os PGEs envolvidos, a fim de esclarecer eventuais dúvidas dos procuradores dos estados. **Item "f" da pauta de Reunião:** Outros assuntos. Nesse momento, não houve outro assunto a ser discutido. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva



subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 02(duas) vias de igual teor e forma para os fins legais.

  
**Deusdete Queiroga Filho**

Presidente do CONSAD

Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos

  
**Gilmar Martins de Carvalho Santiago**

Representante da Secretaria de Estado do do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**Fábio Brito Ferreira**

Representante da Procuradoria Geral Estado

  
**Ricardo Barbosa**

Presidente e Representante da DOCAS/PB

  
**Ricardo Loureiro Freire de Lucena**

Representante da Classe dos Trabalhadores

  
**Ebenézer Luna Gomes da Costa**

Representante dos Acionistas Minoritários

  
**Márcio Albuquerque Madruga**

Representante da Classe Empresarial

**Juliény Siqueira Dias Vidal Wanderley**

Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos

  
**Joyce Terto de Medeiros**

Secretária Executiva do CONSAD